



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A Constituição Federal trouxe como regra o dever de licitar para as contratações de empresas especializadas em obras, serviços, compras e alienações. Assim, todas as vezes que a Administração Pública necessita comprar produtos, ou contratar serviços deve percorrer as fases do Procedimento Licitatório, previsto na Lei 14.133/2021. Portanto, consiste o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um **Portal Detector de Metal - PDM**.

1.2. Esta contratação visa prover a Subseção Judiciária de Tabatinga de solução premente para suprir a segurança institucional de um item essencial.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação de um **Portal Detector de Metal - PDM** na entrada principal da Subseção Judiciária de Tabatinga para auxílio da segurança e integridade física do magistrado, servidores, prestadores de serviço, estagiários e jurisdicionados em geral visa o cumprimento ao Acórdão prolatado pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0005341-07.2018.2.00.000/CNJ-PJe (10297071) que tornou obrigatória a submissão aos detectores de metais de todos que pretendam ingressar nas dependências da Justiça Federal, salvo exceções ali expressas, e na entrada do JEF em decorrência da necessidade da segurança institucional. A demanda em tela, está de acordo com os termos das políticas de segurança institucional e de normativos correlatos, tais como a LEI Nº 12.694, DE 24 DE JULHO DE 2012, Resolução 291 de 2019 do CNJ e seus dispositivos regulamentares.

2.2. Trata-se de ferramenta indispensável para o bom andamento dos serviços de segurança Institucional da SSJ-TBT.

### 3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º/4/2021.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1. Descrição Técnicas do Material:

| ITEM | APLICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|-----------|--------------------------|------------|
|      |           | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>   |            |

- \* Sensibilidade: possuir mínimo de 100 níveis (Duas opções de ajuste: geral – o qual se ajusta todas as zonas ao mesmo tempo; ou ajuste individual por zona)
- \* Ajuste por Amostra: ajustes da sensibilidade por amostragem do objeto
- \* Programas: possuir mínimo de 20 programas de detecção, sendo 15 pré-configurados e 5 customizáveis
- \* Sensores IV: com pelo menos uma função da inversão do sentido de entrada e saída dos contadores
- \* Contadores: de passagem bidirecional para contagem de entrantes, saídas e detecções com cálculo estatístico
- \* Inibição por IV: o inibidor deve ser ativado para evitar que o pórtico alarme com grandes metais passando pelo lado externo
- \* Volume do Alarme: com ajuste de volume do alarme em 10 níveis
- \* Período do Alarme: ajuste do período de duração do alarme
- \* Tom do Alarme: programação do tom para diferenciar entre pórticos instalados no mesmo ambiente
- \* Com limiar de grandes objetos: quando habilitado, emite som diferenciado para grandes objetos
- \* Com ajuste de Data e Hora: para obter precisão nos eventos registrados
- \* Canais: 20 canais de operação, possibilitando a instalação de vários equipamentos no mesmo ambiente
- \* Permitir visualizar os 5000 últimos eventos registrados
- \* ID: permitir configurar o número identificador do pórtico
- \* Tempo de Uso: apresentar quantas horas o pórtico operou
- \* Número de Série: apresentar o número de série do pórtico
- \* Versão Firmware: apresentar a versão do firmware gravado no circuito
- \* Configuração de Senhas: possibilitar a alteração e inserção de senhas de operadores e administradores

\* Funções Avançadas: liberar acesso a funções específicas de nível técnico

#### NORMAS E SEGURANÇA

- Inocuidade aos sistemas de suporte à vida, como: marca-passos, implante coclear, etc. Sem riscos às gestantes.
- Não oferecer risco às pessoas e estar em conformidade com as seguintes normas:  
IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-3  
IEC 61000-4-4; IEC 61000-4-5  
IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-8  
IEC 61000-6-4 e CISPR22
- Laudos comprobatórios emitidos pelo INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) Laboratório acreditado pelo INMETRO.
- Conformidade com a norma ABNT NBR 5410 (itens de segurança).
- Atender os requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529.
- Capacidade de detecção da NILECJ-Standard 0601.00 (1 a 5) e da NIJ-Standard 0601.02 (Grande) com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos.
- Capacidade de detecção de armas de fogo e armas brancas.

\* Painel de controle integrado com:

- \* Chave liga/desliga;
- \* Aviso sonoro em falta de energia elétrica;
- \* Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;
- \* LED indicador de ligado;
- \* LEDs indicadores em detecção (vermelho);
- \* LED indicador de alimentação elétrica;
- \* Equipamento fabricado em conformidade com as normas de segurança e emissões eletromagnéticas vigentes.

**GARANTIA MÍNIMA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

4.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no COMPRASNET (código CAMAT-BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as últimas.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.1. Além do FORNECIMENTO, assim como, a INSTALAÇÃO e ADAPTAÇÃO do(s) equipamento(s) ficará a cargo da CONTRATADA, nos locais indicados neste Termo de Referência;

5.2. Empregar materiais em conformidade com as especificações, e isentos de quaisquer vícios ou defeitos;

5.3. TODAS AS DESPESAS INERENTES À INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO, assim como os custos com frete, impostos, taxas e descarga dos equipamentos, CORRERÃO ÀS CUSTAS da CONTRATADA, uma vez que os valores estão incluídos na proposta de preços;

5.4. O prazo máximo e limite de entrega é até o dia 20 de maio de 2025;

5.5. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo estipulado no subitem anterior;

5.6. A ENTREGA deverá ser feita em dias úteis, no intervalo período das 8 às 16h;

5.7. **O local de entrega será na Justiça Federal do Amazonas - Subseção Judiciária de Tabatinga: Rua Ayres da Cunha, 48 - Bairro Ibirabuera -Tabatinga-AM, CEP:69.640-000,Telefone (97) 3412-3601; 3412-5419 (SESAP) e pelo e-mail: [sesap.am@trf1.jus.br](mailto:sesap.am@trf1.jus.br)**

## **6. DA VISTORIA**

6.1. As empresas licitantes, caso queiram, poderão realizar vistoria prévia no local de instalação do objeto deste Termo de Referência para obtenção de melhores informações julgadas necessárias para a instalação e montagem dos equipamentos, mediante apresentação do TERMO DE VISTORIA entregue pela SESAP/SSJ-TBT

6.1.1. A vistoria deverá ser acompanhada por representante da SEPOL/SJAM durante o expediente forense, que atenderá aos licitantes em dias úteis, horário de 09h:00 às 16h:00, mediante agendamento com antecedência mínima de dois dias, **através do e-mail: [sepol.am@trf1.jus.br](mailto:sepol.am@trf1.jus.br)**. Informações complementares através do fone **(97) 3412- 3601 e 3412-5419**.

6.1.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do **Certame**.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. A empresa participante do certame deverá demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação previsto no artigo 62, inciso II da Lei 14.133/2021.

## **8. DA GARANTIA**

8.1. A garantia do portal - PDM - será no mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, para REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS que eventualmente apresentarem defeitos de fabricação, com assistência técnica inclusa (garantia estendida);

8.2. Durante o prazo estabelecido no item acima, uma vez constatado o defeito ou vício, procederá a CONTRATADA, às suas expensas, a substituição do bem por um novo, no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias , contadas da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.3. As ocorrências e chamadas da CONTRATANTE em razão de garantia serão encaminhadas impreterivelmente à CONTRATADA, que responderá em primeiro lugar pela garantia dos itens fornecidos, independentemente das garantias de responsabilidade da fabricante;

8.4. Na hipótese da CONTRATADA usual ou eventualmente outorgar a responsabilidade das visitas e intervenções de garantia à empresa de assistência técnica autorizada, deverá formalizar essa pretensão na proposta orçamentária;

8.5. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA será a responsável pelo acionamento da assistência técnica autorizada, para atendimento no prazo estipulado acima;

8.6. No curso do prazo de garantia, componentes que vierem a apresentar defeitos deverão ser substituídos por outros novos e originais, sem que isso implique emacréscimo no preço contratado;

8.7. No curso do prazo de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos com transporte, frete, guarda e conservação dos equipamentos ou de peças e componentes, quando retirados dos locais que tiverem instalados para manutenção ou substituição, no todo ou em parte, fora das dependências da CONTRATANTE;

8.8. As intervenções em garantia, ou a retirada de equipamentos pela CONTRATADA para reparos fora das dependências da CONTRATADA, deverão ser executadas em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 16h, com a devida autorização da administração da SSJ-TBT através da SESAP-TBT.

## **9. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

9.1. Consoante o disposto no artigo 32º da Lei n ° 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas, à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

9.2. O cumprimento do critério adotado no subitem 9.1 será verificado no momento do recebimento do objeto, podendo a contratante devolver o objeto contratado para o devido acondicionamento.

9.3. A contratante deverá providenciar o descarte adequado das embalagens, possibilitando a reciclagem.

## **10. DAS PROPOSTAS**

10.1. Quando da apresentação da PROPOSTA a empresa participante apresentará, obrigatoriamente, catálogo ou similares com as especificações do produto a ser fornecido.

10.2. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

10.3. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, carga/descarga, tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

10.4. As proponentes deverão apresentar propostas nas quais deverão constar o preço unitário e total do item, obedecendo às especificações e indicação de marca e modelo.

10.5. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente a razão social, CNPJ, endereço, e-mail, cidade, unidade da federação, CEP, número de telefone/fax, especificação do objeto, marca e modelo do objeto, valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia do objeto, dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente.

## **11. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

11.1. O recebimento definitivo do(s) equipamento(s) pela Contratante dar-se-á após a instalação dos mesmos pela Contratada em até 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS a contar da data de entrega e do ATESTO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de todos os componentes que constituem o objeto adquirido;

11.2. Depois de instalados, os equipamentos deverão ter seus funcionamentos adequadamente testados pela empresa fornecedora, visando comprovar o atendimento aos requisitos do edital;

11.3. Após verificados o constante nos subitens 11.1 e 11.2, e os equipamentos, estando em conformidade com as especificações técnicas, objeto deste Termo de Referência, será recebido definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

11.4. Caso a ENTREGA e/ou a INSTALAÇÃO OCORRA FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas no instrumento convocatório.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Finalizada a INSTALAÇÃO, e os testes indicarem o PLENO FUNCIONAMENTO do equipamento, a unidade demandante fará constar na respectiva NOTA FISCAL, mediante carimbos próprios e assinatura do responsável pela unidade, o ATESTO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.2. Em até 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS após o ATESTO de RECEBIMENTO DEFINITIVO, a unidade demandante deverá processar e encaminhar o processo para fins de liquidação das despesas;

12.3. Processada e encaminhada a instrução pela unidade demandante, o pagamento será feito conforme estipulado no edital da contratação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Propiciar todas as condições formais e materiais, de sua responsabilidade, necessárias ao desenvolvimento das ações de obrigação da CONTRATADA;

13.2. Designar servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações constantes da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características previamente estabelecidas;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada relacionados ao objeto pactuado;

13.4. Fiscalizar a atuação da CONTRATADA, quanto à execução do objeto, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a correção;

13.5. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato, na forma deste Termo de Referência;

13.6. Elaborar em conjunto com a CONTRATADA os cronogramas e planos de execução dos serviços de instalação;

13.7. Rejeitar os serviços de instalação e/ou peças e materiais que não satisfaçam às especificações exigidas, exigindo à CONTRATADA a devida adequação, na forma do Contrato;

13.8. Informar a Administração da JFAM acerca de qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis;

13.9. Embargar, estipulando o prazo para a correção, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

13.10. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no item 11;

13.11. Acompanhar o prazo de garantia do bem adquirido, a fim de não corroborar em prejuízo econômico para a Administração;

13.12. Aplicar as sanções, conforme previsto para contratação;

13.13. Averiguar a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Fica vedado à CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo fornecimento e pela execução do objeto ora contratados;

14.2. O serviço de instalação deverá ser executado por profissionais qualificados, dotados dos conhecimentos técnicos necessários sobre as ferramentas, os equipamentos, as peças, bem como sobre as técnicas de execução;

14.3. Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações. (inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133/21);

14.4. Exigir da CONTRATANTE, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

14.5. Obedecer às especificações do objeto constantes deste documento e da proposta apresentada, cumprindo o prazo estabelecido;

14.6. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de segurança, inclusive os EPIs, quando a atividade o exigir, atentando para os protocolos de segurança no trabalho;

14.7. Apresentar, para fins de comprovação de atendimento aos requisitos técnicos exigidos, os catálogos dos materiais contratados juntamente com a sua proposta comercial;

14.8. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e durabilidade do bem fornecido, que deverá ser novo e de primeira linha qualidade;

14.9. Substituir ou corrigir o objeto, sem ônus para a contratante, em até 30 dias (trinta ) dias corridos após a notificação da contratante, caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência ou em caso de defeitos/falhas detectadas no objeto entregue;

14.10. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerente;

14.11. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.12. A contratada responderá, nas esferas criminal e civil, por eventuais ilícitos e/ou danos que vier a dar causa, incluindo-se aqueles decorrentes dos atos de seus empregados, por ocasião do fornecimento dos materiais e/ou da execução dos serviços de instalação do objeto contratado;

14.13. Manter regularidade fiscal que alude à lei de licitações;

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho no caso de item(itens) entregue(s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência. A multa é limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.

14.2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

14.3. Caso a CONTRATADA não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1. O objeto deverá ser adjudicado por item único.

Manaus, na data da *assinatura eletrônica*.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Andrade de Souza, Agente da Polícia Judicial**, em 23/04/2025, às 15:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22658831** e o código CRC **1602FB79**.